



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, e considerando a realização da festa em honra de Nossa Senhora de Aboboriz, na freguesia de Amoreira, concelho de Óbidos, faz saber que:

- Está interdita a circulação na Estrada do Rego Travesso, em Amoreira, concelho de Óbidos, no período compreendido entre 2 a 9 de setembro de 2025;
- Está condicionada a circulação no Largo 25 de Abril, em Amoreira, concelho de Óbidos, no período compreendido entre 2 a 9 de setembro de 2025;
- Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de autoridade e viaturas em serviço, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, e na página eletrónica em [www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)

Óbidos, 1 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel